



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.556

Aprova a Proposta de Criação do
Curso de Mestrado Profissionalizante
em “**Vigilância das Endemias**”.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 1.669/2009 e o parecer favorável do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

Aprovar a Proposta de criação do **Curso de Mestrado Profissionalizante** em “**Vigilância das Endemias**”, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 23 de março de 2009.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO
Nº 13

03 ABR 2009 013

Ofício nº 039/2009 – PROPP/UFOP

Ouro Preto, 2 de março de 2009

Exmo. Prof.

Dr. João Luiz Martins

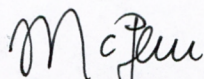
Magnífico Reitor da UFOP

Senhor Reitor,

Temos a satisfação de enviar a Vossa Magnificência para ser submetido ao CEPE, a proposta de criação do mestrado profissional em “VIGILANCIA DAS ENDEMIAS” do Departamento de Ciências Médicas da UFOP.

O parecer emitido pela Pró-Reitoria de pesquisa e Pós-Graduação se encontra em anexo.

Cordialmente,



Prof. Tanus Jorge Nagem

Pró-Reitor de pesquisa e Pós-Graduação da UFOP

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA: MESTRADO PROFISSIONAL EM “VIGILANCIA DAS ENDEMIAS”
Senhores Conselheiros,

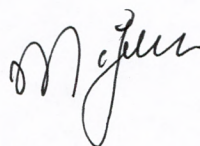
Considerando:

1- Que a proposta que ora está sendo apresentado ao CEPE é proveniente do Departamento de Ciências Médicas da Escola de Farmácia da UFOP e é destinada a qualificar profissionais da rede de serviços de saúde do SUS, com ênfase na Atenção Primária de Saúde.

2- Que a relevância desta proposta se expressa na conjugação de esforços da UFOP e do serviço de saúde (SUS) de intercambio de conhecimentos e práticas, orientados para a solução de problemas enfrentados no cotidiano dos serviços de saúde, para responder, de modo efetivo e eficaz às necessidades da população no que se refere à vigilância das endemias, tanto de natureza infecto parasitária quanto das crônicas não transmissíveis.

3- Que o Curso está organizado em duas áreas de concentração: vigilância das doenças endêmicas infecto-parasitárias e Vigilância das doenças endêmicas não transmissíveis, com as linhas de pesquisa: a - Vigilância das doenças endêmicas infecto-parasitárias com ênfase em doença de Chagas, leishmanioses, riquetsioses e enteroparasitoses e b- Vigilância das doenças endêmicas não transmissíveis com ênfase nas doenças cardiovasculares como a hipertensão arterial sistêmica e seus fatores de risco e os transtornos mentais.

4- Que o Curso será desenvolvido em 750 horas, distribuídas em um elenco de disciplinas obrigatórias e optativas, exigindo a elaboração e defesa de dissertação para sua conclusão distribuída entre 12 e 24 meses.



5- Que o corpo docente permanente está qualificado para a tarefa que se propõe, apresentando produção compatível com os padrões exigidos conforme foi relatado pela assessora da proposta, a Professora Dra. Elizabeth Costa Dias.

6- Que os professores do núcleo permanente são em numero de 11, sendo 9 de UFOP, um da UFV e 1 da UFMG.

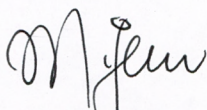
7- Que a proposta apresenta estrutura curricular, ementas relação de professores responsáveis com suas publicações, e regimento do curso;

13- que se encontra em anexo a manifestação formal de apoio de uma analista externo, Profa. Elizabeth Costa Dias da UFMG, favorável a apresentação da proposta;

PARECER DO PRÓ-REITOR:

Diante dos fatos assinalados e das considerações expostas acima, manifesto **TOTALMENTE FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**

Ouro Preto, 2 de março de 2009.



Prof. Tanus Jorge Nagem -

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFOP